



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA PROCADI Nº 08/2024

APOIO AOS COMITÊS DE GÊNERO E SEXUALIDADE

A Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, torna pública a seleção de bolsistas para desenvolver atividades de apoio aos Comitês de Gênero e Sexualidade.

1. FINALIDADE DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada Interna oferece bolsa para 01 (um)(a) acadêmico(a), para atuar nas atividades promovidas pelos Comitês de Gênero e Sexualidade.

1.2 Os (as) acadêmicos(as) devem estar matriculados(as) em cursos de graduação ou de pós-graduação, sendo público-alvo desta Chamada: pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e pessoas transgênero.

1.3 Considera-se pessoa transgênero aquela que não se identifica com o gênero atribuído no seu nascimento, cabendo-lhe autodeclarar esta condição.

2. OBJETO

2.1. O valor da bolsa, por mês, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.2 A carga horária é de 20 (vinte) horas por semana.

2.3. A bolsa será concedida de setembro a dezembro de 2024.

2.3.1 Para o (a) bolsista selecionado para atuação no Câmpus Dom Pedrito, a bolsa será concedida de setembro de 2024 a janeiro de 2025, em virtude do calendário acadêmico (Tempo Universidade) do curso de Educação do Campo.

2.3.2 O início das atividades do(a) bolsista depende da disponibilidade financeira da Instituição.

3. PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. O/A bolsista deve desenvolver as seguintes atividades no Comitê de Gênero e Sexualidade:

- a. auxiliar nas ações administrativas junto à gestão do Comitê;
- b. colaborar na organização de eventos;
- c. participar de projetos e programas relacionados à atuação do Comitê;
- d. realizar pesquisas nas áreas e temáticas em que o Comitê de Gênero e Sexualidade atua;
- e. elaborar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos, relacionados às demandas;
- f. participar de reuniões, quando necessário, nos horários combinados com a gestão do Comitê;

- g. acompanhar as atividades realizadas pelo Comitê de Gênero e Sexualidade, para registro e divulgação das ações;
- h. auxiliar na atualização das páginas institucionais e do Instagram do comitê;
- i. colaborar na redação do relatório final de atividades.

3.2. O plano de atividades deve seguir o modelo da página da [Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#).

3.3 A orientadora e o(a) bolsista, em diálogo, podem complementar o plano de atividades.

4. COMPROMISSOS

4.1. Os compromissos do(a) bolsista são:

- a. fazer o plano de atividades junto com o(a) orientador(a);
- b. cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
- c. realizar as atividades solicitadas pelo(a) orientador(a);
- d. agir com base nos preceitos (normas) éticos que regem a Administração Pública (Constituição Federal de 1988): a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais;
- e. demonstrar iniciativa e interesse no desenvolvimento das atividades;
- f. manter atualizados os seus dados cadastrais no Portal do Aluno;
- g. informar o número do CPF, quando solicitado, para pagamento da bolsa;
- h. enviar cópia do cartão ou captura de tela do celular para comprovar os dados da conta corrente em seu nome (nome do banco, número da agência e o número da conta corrente). Não deve informar a conta corrente de outras pessoas, nem pode ser conta poupança;
- i. colaborar na elaboração de trabalhos científicos (resumos, relatos de experiência, artigos, ensaio teórico etc.), para apresentação em eventos ou publicações científicas;
- j. colaborar na escrita do relatório das atividades realizadas, quando a bolsa terminar, conforme modelo disponibilizado na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#);
- k. marcar ou inserir como colaboradora @procadi_unipampa na divulgação das ações realizadas no Instagram.

4.2. Os compromissos da(o) orientador(a) são:

- a. coordenar o processo de seleção do(a) bolsista, usando o Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI);
- b. realizar a divulgação do processo seletivo;
 - b.1. os resultados de cada etapa da seleção devem ser enviados à Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão, visando a divulgação na [página](#) da Pró-Reitoria, a qual pode ser feita, também, em outros canais;
- c. formar uma Comissão de Seleção, para atuar nas etapas indicadas no item 7.3;
- d. organizar os documentos de inscrição inseridos no GURI, para acesso pela Comissão de Seleção;
- e. incluir, no sistema GURI, os resultados provisório e final, com a classificação (classificado/a e suplentes); e justificativas para os não classificados(as);
- f. participar da seleção do(a) candidato(a), observando os requisitos desta Chamada;
- g. planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;
- h. solicitar as informações e cadastrar o(a) bolsista, conforme as orientações da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão;

- i. comunicar a Coordenação Administrativa da Unidade, via processo SEI, até o dia 15 de cada mês, para o cancelamento da bolsa, caso o(a) bolsista seja infrequente;
- j. substituir o(a) bolsista, quando necessário, considerando a lista de suplentes;
- k. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista, ao término da bolsa.

4.2.1 O(A) orientador(a) do(a) bolsista é a(o) servidor(a) responsável pela gestão do Comitê de Gênero e Sexualidade;

4.3. Os compromissos da Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão (PROCADI) são:

- a. solicitar à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI) a emissão do empenho para pagamento das bolsas;
- b. realizar a divulgação das etapas do processo seletivo na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#) (podendo ser feita, adicionalmente, em outros canais), após o recebimento das informações da Comissão de Seleção;
- c. informar os dados dos bolsistas e o número do empenho à Coordenação Administrativa do câmpus;
- d. certificar o(a) bolsista e a orientadora;
- e. realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna, se não houver candidatos inscritos, aptos ou suplentes.

4.4. Os compromissos da Coordenação Administrativa do Câmpus são:

- a. encaminhar o processo com a solicitação de pagamento da bolsa à Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Infraestrutura (PROPLADI), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- b. informar ao(à) bolsista sobre a situação do processo de pagamento da bolsa, sempre que necessário;
- c. gerar a Guia de Recolhimento de Receitas da União (GRU) para que o(a) acadêmico(s) possa devolver o valor da bolsa (se foi recebida por engano).

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se candidatar à bolsa, o(a) candidato(a) deve:

- a. estar matriculado em um curso de graduação ou de pós-graduação;
- b. fazer parte do público-alvo das ações afirmativas: pessoas pardas; pessoas pretas; pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; pessoas transgênero;
- c. apresentar os documentos solicitados para a inscrição;
- d. ter 20 horas disponíveis, por semana, para realizar as atividades como bolsista;
- e. expressar habilidades de comunicação (escrita e fala).

6. INSCRIÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1 A inscrição deve ser feita no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>

6.2 No sistema, o(a) candidato deve atualizar (se for preciso) os seus dados de identificação.

6.3 Na inscrição, o(a) discente deve inserir os seguintes documentos como anexos:

- a. histórico acadêmico ou comprovante de matrícula;
- b. um texto (salvo em PDF) em que o(a) estudante explique por que deseja a bolsa;
- c. 1 O(a) candidato(a) que ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:

I - declaração ou atestado da Secretaria Acadêmica para comprovar que faz parte do público-alvo (conforme item 5 - b), contendo a informação sobre a ação afirmativa de ingresso do candidato; OU

II - os documentos indicados no item c.2:

- c. 2. O(a) candidato(a) que não ingressou pela política de ações afirmativas deve anexar:

- c. 2. 1 Se pessoa negra (preta ou parda):

I - autodeclaração de raça/etnia conforme o modelo disponibilizado na página da [PROCADI](#).

- c. 2. 2 Se pessoa indígena:

I - declaração de que é membro da comunidade ou aldeia indígena, com a assinatura do líder (cacique/lideranças/chefe).

- c. 2. 3 Se pessoa moradora de comunidades remanescentes de quilombos:

I - declaração com a assinatura do presidente da associação do quilombo, reconhecida em cartório, para comprovar que o candidato pertence à comunidade.

- c.2.4 Se pessoas com deficiência:

I - laudo médico de especialista na área da deficiência, emitido nos últimos cinco anos, com a informação sobre o grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), a provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo(a) candidato (a) – física, mental, visual, auditiva ou múltipla – para o exercício ou desempenho das atividades acadêmicas.

- c.2.5 Se pessoa com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio):

I - comprovante de inscrição ou folha Resumo do CadÚnico, atualizado nos últimos 12 (doze) meses.

- c.2.6 Se pessoa transgênero:

I - Autodeclaração de Identidade de Transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente, conforme o modelo disponibilizado na página da [PROCADI](#).

6.4 A orientadora poderá solicitar documentos complementares e/ou informações, se necessário.

7. SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 O(A) orientador(a) deve utilizar os seguintes procedimentos:

- a. verificar o atendimento dos item 5.1 (a), por meio do histórico acadêmico ou comprovante de matrícula;

- 7.2 A apresentação dos documentos do item 6.3 é requisito para que o(a) acadêmico(a) continue participando do processo de seleção.

- 7.3 A Comissão de Seleção deve:

- a. avaliar a produção textual, com nota até 4 (quatro);
- b. realizar e avaliar a entrevista pelo Google Meet, com nota até 6 (seis).
- c. aferir a veracidade da autodeclaração racial e realizar análise do fenótipo social;
- d. realizar a análise da documentação das pessoas indígenas; pessoas quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com transtornos globais do desenvolvimento; pessoas com altas habilidades/superdotação; pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e pessoas transgênero;

7.4 O(a) acadêmico(a) deve estar disponível no período da seleção (conforme o cronograma) para participação na entrevista que não poderá ser reagendada por indisponibilidade do(a) candidato(a);

7.5 A nota final do(a) candidato(a) deve resultar da soma da nota da entrevista e da nota da produção textual.

7.6 Os resultados provisório e final devem ser publicados, por ordem de classificação, para orientar a substituição do(a) bolsista (se necessária).

7.7 Os recursos contra o resultado provisório devem ser inseridos pelo sistema GURI, na área do candidato(a).

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O período para cancelamento e substituição de bolsistas deve ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista acontece no mesmo período.

8.2. A substituição de bolsistas deve seguir a ordem de classificação do processo de seleção.

8.3. A divisão dos valores da bolsa (entre dois ou mais discentes) não é permitida.

8.4 A acumulação da bolsa concedida nesta Chamada com outras bolsas não é permitida, com exceção do Plano de Permanência.

8.5. Para a concessão da bolsa, o(a) estudante é considerado frequente.

8.6. O prazo de vigência da bolsa pode ser prorrogado, se for necessário e houver recursos financeiros disponíveis.

9. CERTIFICADOS

9.1. A Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão deve emitir os certificados para o(a) bolsista e a orientadora, depois da aprovação do Relatório Final de Atividades do(a) bolsista.

9.2. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos.

9.3. A orientadora poderá emitir atestado de participação nesta Chamada, se for necessário.

10. DO CRONOGRAMA

Cadastro da Chamada no GURI	22/08/24
Publicação da Chamada	até 22/08/24
Período de inscrições	até às 20h do dia 27/08/24
Período de seleção dos bolsistas	28 e 29/08/24
Divulgação do resultado provisório	30/08/24
Interposição de recursos	02/09/24
Divulgação do resultado final	03/09/24
Envio de documentos pelo(a) bolsista ao(à) orientador(a)	até 04/09/24
Início das atividades do bolsista	até 05/09/24

Cadastro do(a) bolsista pela orientadora	até 10/09/24
Final das atividades do bolsista	31/12/2024
Data-limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/01/2025

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(a) candidato(a) tem a responsabilidade de conhecer os prazos e realizar os procedimentos indicados nesta Chamada Interna;

11.2 As retificações (alterações) desta Chamada serão divulgadas na página da [Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão](#);

11.3 Dúvidas devem ser enviadas para os e-mails dihe@unipampa.edu.br ou procadi@unipampa.edu.br;

11.4 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão analisados pela Pró-Reitoria de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão.

Bagé, 22 de agosto de 2024.

CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS

Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão

PROCADI/UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS, Pró-Reitora de Comunidades, Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão em exercício**, em 22/08/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523206** e o código CRC **D203B03E**.

Referência: Processo nº 23100.014604/2024-96 SEI nº 1523206